



## 2204 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 30 de Janeiro de 2019

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Pauta de Julgamento


#### PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

##### POR PEDIDO DE VISTA

##### Pleno - Administração Municipal

##### *Contas Anuais do Poder Executivo*

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**


Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	 <b>05966/18</b>	Prefeitura Municipal de Juarez Távora	<b>N</b>	R\$ 17.707.774,59
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade da Sra. Maria Ana Farias dos Santos. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 28/11/2018 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 23/01/2019 INTERESSADOS: Maria Ana Farias dos Santos (Responsável), Severino da Silva (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).				

##### POR OUTROS MOTIVOS

##### Pleno - Administração Municipal

##### *Contas Anuais do Poder Legislativo*


Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	 <b>06168/18</b>	Câmara Municipal de Serra da Raiz	<b>N</b>	R\$ 669.571,78
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Paulo César Marques. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 23/01/2019 INTERESSADOS: Paulo Cesar Marques (Responsável), Carlos Alberto Ferreira Ramos (Contador(a)).				

##### *Denúncias*

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**


Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

3	 11956/11	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro	N	
<p>DENÚNCIA apresentada pelo Senhor Ivanilson Luis Feitosa, Vereador da Câmara Municipal de São Sebastião de Umbuzeiro, noticiando supostas despesas não licitadas e não realizadas, na gestão do Prefeito Municipal, Senhor Francisco Alípio Neves, no exercício de 2010.          ÚLTIMO AGENDAMENTO: 23/01/2019          INTERESSADOS: Francisco Alípio Neves (Ex-Gestor(a)), Ivanilson Luis Feitosa (Interessado(a)), José Edmilson Feitosa (Interessado(a)).</p>				


## PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

### Pleno - Administração Estadual

#### Inspeções Especiais


Relator: <b>Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	 05317/16	Secretaria de Estado da Saúde	N	
<p>INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS, realizada junto a Secretaria de Estado da Saúde, relativa ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do ex-Secretário de Saúde, Sr. Waldson Dias de Souza, especificamente no tocante à execução do contrato de gestão nº 039/2014, firmado entre o Estado da Paraíba e a organização social (OS) Associação Brasileira de Beneficência Comunitária (ABBC), para o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde, em tempo integral (24 horas/dia), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no Município de Guarabira.          INTERESSADOS: Lindinalva Dantas dos Santos (Gestor(a)), Waldson Dias de Souza (Gestor(a)), Jaciane Gomes Ribeiro (Advogado(a)), Jerônimo Martins de Sousa (Interessado(a)).</p>				

#### Denúncias


Relator: <b>Conselheiro André Carlo Torres Pontes</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	 18741/18	Governo do Estado		
<p>Denúncia acerca de indícios de irregularidades no Edital do Pregão Presencial 092/2017, cujo objeto é o Pregão para contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS enviada por ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP          INTERESSADOS: Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)), Fabiola Amorim Albino (Interessado(a)).</p>				

### Pleno - Administração Municipal

#### Contas Anuais do Poder Executivo


Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	 05692/18	Prefeitura Municipal de Montadas	N	R\$ 17.351.189,48
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Jonas de Souza.          INTERESSADOS: Jonas de Souza (Gestor(a)), Carlos Magno Ferreira da Silva (Contador(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).</p>				

Relator: <b>Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor


7	 <b>04692/16</b>	Prefeitura Municipal de São Bentinho	<b>N</b>	R\$ 11.021.019,64
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade da Prefeita Giovana Leite Cavalcanti Olimpio. INTERESSADOS: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>				

## Recursos


Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	 <b>05272/17</b>	Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito do Município de Riachão do Bacamarte, Sr. José Gil Mota Tito, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00216/18 e no Acórdão APL-TC-00717/18, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2016. INTERESSADOS: José Gil Mota Tito (Ex-Gestor(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**


Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	 <b>09192/17</b>	Prefeitura Municipal de Alhandra	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Alhandra, Sr. Renato Mendes Leite, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-2042/18, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração em face do Acórdão AC1-TC-00952/18, que julgou denúncia apresentada pelo Sr. Herbert Wanderlei da Silva. INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Gestor(a)), Hebert Wanderlei da Silva (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	 <b>04875/16</b>	Prefeitura Municipal de Jericó	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito Municipal de Jericó, Senhor CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL TC 346/2018 e no Parecer PPL TC 0091/18, relativo à Prestação de Contas Anual do exercício de 2015. INTERESSADOS: Claudeeide de Oliveira Melo (Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)).</p>				

## Outros

Relator: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
11	 <b>05446/18</b>	Prefeitura Municipal de Assunção	<b>N</b>	
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO consubstanciada no Acórdão APL-TC-00553/18, por parte do Prefeito do Município de Assunção, Sr. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos. INTERESSADOS: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Gestor(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)), Ezequiel Batista Clementino (Assessor Técnico), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).</p>				

Total: R\$ 46.749.555,49

## VII - Encerramento

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 30 de Janeiro de 2019.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno